



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ 08882524/0001-65

Lei nº. 577/2021

de 31 de março de 2021.

Denomina Nome de Rua e dá outras providências.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada a Rua: **Professor Paulo Roberto de Figueiredo Costa**, localizado no loteamento Alanderson Caio, onde está situado a Quadra Poliesportiva Soliano Soares César (Lei nº. 472, de 12 de dezembro de 2016).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito |constitucional de santa Terezinha-PB, em 31 de março de 2021.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ 08882524/0001-65

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 03

DATA: 31/03/2021

Lei nº. 577/2021

de 31 de março de 2021.

Denomina Nome de Rua e dá outras providências.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada a Rua: **Professor Paulo Roberto de Figueiredo Costa**, localizado no loteamento Alanderson Caio, onde está situado a Quadra Poliesportiva Soliano Soares Cézar (Lei nº. 472, de 12 de dezembro de 2016).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito |constitucional de santa Terezinha-PB, em 31 de março de 2021.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL